



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Araruama



Exercício Legislativo de 2026

ASSUNTO:

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, no valor de 386.602,00 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e dois reais)

AUTOR: Peça Executiva

Projeto de Lei N.º 09 de 26/02/2026

Lei N.º \_\_\_\_\_

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação <u>Única</u> Em <u>10 / 03 / 2026</u>	2ª Discussão e Votação Em _____ / _____ / _____	
 MAGNO DHECO Presidente PRESIDENTE	PRESIDENTE	



Araruama/RJ, 26 de fevereiro de 2026.

Mensagem nº 09 /2026

**Assunto:** Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$386.602,00 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e dois reais).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 785  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fis. nº \_\_\_\_\_  
Em 06/05/2026  
Ass.: PA

Submeto à elevada apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 386.602,00 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e dois reais).

A presente proposição tem por finalidade promover a adequada inclusão orçamentária de recursos oriundos de emendas parlamentares, apurados como superávit financeiro em exercício anterior, possibilitando sua regular execução no orçamento vigente, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso I, e art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

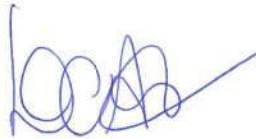
Ressalta-se que a abertura do crédito não implica aumento de despesa pública nem compromete as metas fiscais estabelecidas, tratando-se apenas de ajuste técnico-orçamentário necessário à correta aplicação dos recursos já disponíveis nos cofres municipais.

A medida visa assegurar a continuidade das ações administrativas e o atendimento do interesse público, permitindo a execução eficiente das políticas públicas contempladas pelas referidas emendas.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dessa Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



**Daniela C. A. Soares**  
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº. 09 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Câmara Municipal de Araruama  
Encaminha-se às Comissões

Em 10/03/26

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE 386.602,00 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e dois reais)

A Prefeita Municipal de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional especial proveniente de superávit financeiro, na forma do art. 41, inciso I, da Lei federal nº 4.320/64.

FICHA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
863	02.23.001	27.812.0035.2.052	2235-2025 Emenda parlamentar	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2710-0001	193.302,00
864	02.23.001	27.812.0035.2.052	2232-2025 Emenda parlamentar	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2710-0002	193.300,00
TOTAL						386.602,00

**Art. 2º** Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de superávit financeiro, nos termos do inciso II, do §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 386.602,00 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e dois reais), provenientes das emendas parlamentares, conforme anexos I e II.

**Art. 3º** Ficam alteradas o quadro de detalhamento de despesa da unidade do exercício de 2026.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela C. A. Soares  
Prefeita


Câmara Municipal de Araruama  
Aprovado em 1ª Discursão e  
Votação única.  
Em 10/03/2026

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Anexo I - Anexo de Metas

PODER: 2 PODER EXECUTIVO  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.23 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
 SUBUNIDADE 02.23.001 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta Física	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0035 GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER</b>								
OBJETIVO: Gestão da política de esporte e lazer.								
PUBLICO: Governo								
02.23.001	27		Desporto e Lazer					
02.23.001	27 812		Desporto Comunitário					
02.23.001	27 812 0035		Gestão da política de esporte e lazer.					
02.23.001	27 812 0035 2052	P	Promoção do esporte e do atleta	Projeto escolinha de futebol	2.710.0001 – Transferência especial do estado-emenda parlamentar 22352025	-	2026	0,00
				Mês	projeto atividade escolinha de futebol	-	2027	0,00
						2	2028	0,00
						2	2029	193.302,00
02.23.001	27 812 0035 2.052	P	Promoção do esporte e do atleta	Projeto atividades de ginástica da terceira idade	2.710.0002 – Transferência especial do estado - emenda parlamentar 22322025	-	2026	0,00
				Mês	projeto ginastica terceira idade	-	2027	0,00
						2	2028	0,00
						2	2029	193.300,00
FINALIDADE: Oferecer atividades que promovam o bem-estar físico e mental.								
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>2026</b>	<b>0,00</b>
							<b>2027</b>	<b>0,00</b>
							<b>2028</b>	<b>0,00</b>
							<b>2029</b>	<b>386.602,00</b>

  
 Welliton de Barros Machareth  
 Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Anexo II ao Projeto de Lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR INCLUSÃO DE NOVA FONTE DE RECURSO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DA UNIDADE DO EXERCÍCIO DE 2026.

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.


DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	META FÍSICA ANO	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2025	FONTE RECURSOS
Atendimento ao projeto de desenvolvimento de atividades de escolinha de futebol ND: 3.3.90.30	12	mês	193.302,00	2.710.0001 – Transferência especial do estado-emenda parlamentar 22352025 projeto atividade escolinha de futebol.
Atendimento ao desenvolvimento de projeto para atividade de ginastica da terceira idade ND: 3.3.90.30	12	mês	193.300,00	2.710.0002 – Transferência especial do estado - emenda parlamentar 22322025 projeto ginastica terceira idade
<b>TOTAL</b>			<b>386.602,00</b>	

FONTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**NOTA EXPLICATIVA:**

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa com a inclusão da programação orçamentária na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionado ao serviço prestado;
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende o período dentro do ano;
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Araruama, 26 de fevereiro de 2026.

  
Welliton de Barros Machareth  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): SECRETARIA E PROTOCOLO

Lote Nº: 29032

Responsável: ELIANDRA LAZARA DOS REIS

Data e Hora: 10/03/2026 10:43:30

Despacho: DISPÕE SOBRE A AOUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE.

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 10 de março de 2026

SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 785/2026 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 013 - SOLICITACAO  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

DISPÕE SOBRE A AOUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE.

RECEBIMENTO

Local (Setor): COMISSOES

Responsável: \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

COMISSOES

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**COMPROVANTE DE DESPACHO**



**ORIGEM**

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **29144**

Responsável: **PATRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **10/03/2026 11:11:42**

Despacho: **ENCAMINHO PL09/2026, AFIM DE EXARAR PARECER QUANTO SUA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSITURA.**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 10 de março de 2026

*[Signature]*  
**Patricia R. da Conceição**  
Secretária das Comissões Permanentes  
**COMISSOES**

**PROTOCOLO (S)**

Processo, MEMORANDO Nº - 785/2026 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 013 - SOLICITACAO  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

DISPÕE SOBRE A AOUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Responsável: \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

*[Signature]*  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote Nº: **29150**

Responsável: **Pablo Vargas castellar**

Data e Hora: **10/03/2026 11:24:56**

Despacho: **Segue o parecer jurídico com o controle da legalidade.**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 10 de março de 2026

\_\_\_\_\_  
ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 785/2026 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 013 - SOLICITACAO  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

DISPÕE SOBRE A AOUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**PARECER JURÍDICO PARECER JURÍDICO – PGCMA/PVC/29/2026**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 386.602,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS). CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

**Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,**

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal **(PL) nº 09/2026** cuja ementa diz: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE 386.602,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS)". É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto pela Exma. Sra. Prefeita, na forma do Art.: 51, IV da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura do Arts.: 52 da Lei Orgânica Municipal.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Destaca-se que o Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentado, encontra-se consonante com a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste município. Ademais, encontra-se anexado a declaração do ordenador de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO.

Desta forma, temos que a proposição é constitucional e legal, tanto no aspecto material quanto no formal.

Pelo exposto, esta Procuradoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 09/2026**, opinando, ainda, pelo prosseguimento no seu regular trâmite.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 09 de março de 2026.

**Pablo Vargas Castellar**  
Procurador Geral  
OAB/RJ 245.597  
Mat.: 1429-0



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Destaca-se que o Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentado, encontra-se consonante com a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste município. Ademais, encontra-se anexado a declaração do ordenador de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO.

Desta forma, temos que a proposição é constitucional e legal, tanto no aspecto material quanto no formal.

Pelo exposto, esta Procuradoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 09/2026**, opinando, ainda, pelo prosseguimento no seu regular trâmite.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 09 de março de 2026.

**Pablo Vargas Castellar**  
Procurador Geral  
OAB/RJ 245.597  
Mat.: 1429-0



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **29155**

Responsável: **PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **10/03/2026 14:10:00**

Despacho: **PARECER REF. PL09/2026 PARA SUBMETER-SE A APRECIÇÃO PLENARIA**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 10 de março de 2026

*Patrícia R. da Conceição*  
Secretária das Comissões Permanentes  
Mat. **COMISSOES**

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 785/2026 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 013 - SOLICITACAO  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

DISPÕE SOBRE A AOUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Responsável: \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

SECRETARIA E PROTOCOLO



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ARARUAMA.

**PARECER**

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 859

Livro nº \_\_\_\_\_ Fís. nº \_\_\_\_\_

Em 10 03 / 2026

Ass.: \_\_\_\_\_

AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE NESTA DATA PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº09 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE 386.602,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E DOIS REAIAS).

Analisando a matéria em apreço, entenderam as Comissões que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que reveste-se de prerrogativa da Chefe do Poder Executivo, que tem por finalidade promover a adequada inclusão orçamentária de recurso oriundos de emendas parlamentares, apurados como superávit financeiro em exercício anterior, possibilitando sua regular execução no orçamento vigente.

Diante das razões apresentadas pela Chefe do Poder Executivo, as Comissões acima mencionadas exaram parecer favorável ao projeto em tela, por apresentar clara e concisa redação. Devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do soberano plenário.

Sala das Comissões, 10 de março de 2026.

**Thiago Pinheiro**  
Presidente da CCJ  
Vereador - MDB

**Lineker Vieira**  
1º Secretário  
Vereador - Cidadania



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 859  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fis. nº \_\_\_\_\_  
Em 10 / 03 / 2026  
Ass.: \_\_\_\_\_

Câmara Mun. de Araruama  
Projeto de Lei  
Nº 07  
FL. Nº 14

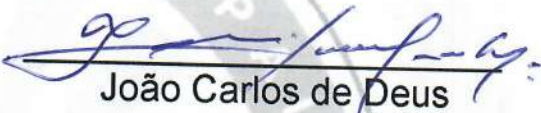
Com. Const. Just. Redação


Com. de Orçamento e Finanças


  
Thiago Silva Pinheiro

  
Walmir de Oliveira Belchior

  
Lineker Nunes Vieira  
1º Secretário  
Vereador - Cidadania

  
João Carlos de Deus

  
Fernando Daniel  
VEREADOR  
REPUBLICANOS  
Fernando Daniel da S. Lima

  
Júlio César dos S. Coutinho





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 860

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em 10/03/2026

Ass.: \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

SENHOR PRESIDENTE,

COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART.131 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, REQUEREMOS ADOÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº09 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE 386.602,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E DOIS REAIAS). SENDO O MESMO INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO COM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.

SALAS DAS COMISSÕES, 10 DE MARÇO DE 2026.

  
José Magno Martins  
MAGNO DNECO  
Presidente

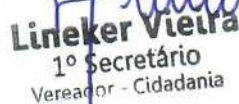
  
Thiago Pinheiro  
Presidente da CCJ  
Vereador - MDB

  
Diego de Ciraldo  
VEREADOR  
Presidente da Comissão de  
Obras e Serviços Públicos

  
Rodrigo Quintanilha  
Vereador RODRIGUINHO DAS EXCLUSIVAS  
(ANEXO)

  
Paulo

  
Fernando Daniel  
VEREADOR  
REPUBLICANOS

  
Lineker Vieira  
1º Secretário  
Vereador - Cidadania

  
João Carlos de Deus  
CARLINHOS DE DEUS  
Vereador

  
HERIKA DA VIRTUOSA  
Hérica S. M. Passos  
VEREADORA PL



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 09 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE 386.602,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS).**

(Projeto de Lei nº 09, de autoria do Poder Executivo).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial proveniente de superávit, na forma do Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

FICHA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
863	02.23.001	27.812.0035.2.052	2235-2025 Emenda parlamentar	3.3.90.30 materiais de consumo	2710-0001	193.302,00
864	02.23.001	27.812.0035.2.052	2232-2025 emenda parlamentar	3.3.90.30. material de consumo	2710-0002	193.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>386.602,00</b>

**Art. 2º.** Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de superávit financeiro, nos termos do inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 386.602,00 (trezentos e oitenta e seis mil seiscientos e dois reais), provenientes das emendas parlamentares, conforme anexos I e II.

**Art.3º.** Ficam alteradas o quadro de detalhamento de despesa da unidade do exercício de 2026.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de março de 2026.

José Magno Martins

Presidente

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

Anexo I - Anexo de Metas

PODER: 2 PODER EXECUTIVO  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.23 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
 SUBUNIDADE 02.23.001 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Ação	Produto	Unid. Medida	Recurso	Meta Física	Ano	Valores
PROGRAMA: 0035 GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER								
OBJETIVO: Gestão da política de esporte e lazer.								
PUBLICO: Governo								
02.23.001 27	Desporto e Lazer							
02.23.001 27 812	Desporto Comunitário							
02.23.001 27 812 0035	Gestão da política de esporte e lazer.							
02.23.001 27 812 0035 2052	Promoção do esporte e do atleta	P	Projeto escolinha de futebol		2.710.0001 - Transferência especial do estado-emenda parlamentar 22352025 projeto atividade escolinha de futebol	- - - 2	2026 2027 2028 2029	0,00 0,00 0,00 193.302,00
02.23.001 27 812 0035 2.052	Promoção do esporte e do atleta	P	Projeto atividades de ginástica da terceira idade		2.710.0002 - Transferência especial do estado - emenda parlamentar 22322025 projeto ginastica terceira idade	- - - 2	2026 2027 2028 2029	0,00 0,00 0,00 193.300,00
FINALIDADE: Oferecer atividades que promovam o bem-estar físico e mental.								
TOTAL GERAL							2026 2027 2028 2029	0,00 0,00 0,00 386.602,00

  
 Welliton de Barros Machareth  
 Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Anexo II ao Projeto de Lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR INCLUSÃO DE NOVA FONTE DE RECURSO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DA UNIDADE DO EXERCÍCIO DE 2026.

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

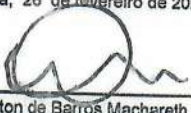
DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	META FISCAL ANO	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2025	FONTE RECURSOS
Atendimento ao projeto de desenvolvimento de atividades de escolinha de futebol ND: 3.3.90.30	12	mês	193.302,00	2.710.0001 – Transferência especial do estado-emenda parlamentar 22352025 projeto atividade escolinha de futebol.
Atendimento ao desenvolvimento de projeto para atividade de ginastica da terceira idade ND: 3.3.90.30	12	mês	193.300,00	2.710.0002 – Transferência especial do estado - emenda parlamentar 22322025 projeto ginastica terceira idade
<b>TOTAL</b>			<b>386.602,00</b>	

FONTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**NOTA EXPLICATIVA:**

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa com a inclusão da programação orçamentária na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer utilizando-se como premissa a metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionado ao serviço prestado;
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende o período dentro do ano;
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Araruama, 26 de fevereiro de 2026.

  
Welliton de Barros Machareth  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

